



Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

Orientações para requerimento de matrícula (para todas as modalidades, grupos 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5):

Período: das 9h do dia 21 até às 23h59 do dia 22 de MARÇO de 2023

Link: <https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/>

Para acessar o ambiente e enviar a documentação, a pessoa candidata precisa seguir os seguintes passos:

- Fazer o login pela autenticação da plataforma gov.br;
- Clicar no botão “Opções” do SiSU 2023;
- Verifique os dados de sua candidatura e preencha o formulário dentro do prazo: **(das 9h do dia 21/3 até às 23h59 do dia 22/3/2023)**.
- Clicar em “Preencher Formulário de Requerimento de Matrícula”;
- Após preenchê-lo, clique em “Enviar Formulário”
- Confirmar.
- Salve e guarde o protocolo de realização do requerimento de matrícula.

Orientações para avaliação socioeconômica (somente pessoas candidatas grupo 1, 1D, 2 e 2D):

Período: das 9h do dia 21 até às 23h59 do dia 22 de MARÇO de 2023

Link: <https://www.associal.com.br/ufscar>



Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

Sobre a documentação (para todas as modalidades/grupos):

- Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato **pdf**;
- Verifiquem se a documentação está no formato indicado e em boa qualidade (legível e sem rasuras ou cortes);
- Verifiquem os nomes dos arquivos. Não são aceitos nomes com acentos, cedilhas ou quaisquer outros caracteres especiais;
- **Não serão recebidos documentos por e-mail nem serão realizadas análises documentais previamente.** Sendo assim, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata enviar a documentação de acordo com as orientações, modelos e anexos do Edital ProGrad nº 002/2023, que rege esta seleção para ingresso.
- Vale lembrar que, o envio de documentação incompleta, ilegível ou errada acarretará no indeferimento do requerimento de matrícula ou no indeferimento nas bancas de reservas de vagas, devendo a pessoa candidata atentar-se para o prazo de recurso, última chance para que comprove a sua documentação de acordo com a modalidade escolhida.
- **Atenção 1:** Caso a pessoa candidata convocada não envie o requerimento de matrícula dentro do prazo previsto (**das 9h do dia 21/3 até às 23h59 do dia 22/3/2023**) será considerada desistente do processo seletivo.
- Sendo assim, só terão direito ao pedido de revisão de resultado do requerimento de matrícula as pessoas candidatas que fizeram o requerimento de matrícula no prazo previsto, mas não apresentaram algum documento ou, caso tenham apresentado, não tiveram sua documentação analisada pela Comissão (arquivo corrompido).
- Se a pessoa candidata enviar a documentação às comissões institucionais de verificação (aspectos socioeconômicos, autodeclaração étnico-racial e/ou aspectos biopsicossociais da pessoa com deficiência), mas não preencher o requerimento de matrícula no prazo definido (**das 9h do dia 21/3 até às 23h59 do dia 22/3/2023**) será considerada desistente do processo seletivo, sendo desconsiderada a documentação enviada às bancas e a pessoa candidata eliminada do processo, sem direito a revisão de resultado.